

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Anexo E da Resolução da CVM nº 80/2022

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução nº 80, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025 ("RCA 12/12"), foi aprovado o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no art. 5º, §2º do Estatuto Social da Companhia, de acordo com os termos e condições abaixo ("Aumento de Capital").

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital contempla a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor total de R\$532.614.577,85 e, no máximo, 142.367.418 (cento e quarenta e duas milhões, trezentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$797.257.541,52, com a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional gratuita aos subscritores (sendo 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) ação subscrita) ("Bônus de Subscrição"). As características dos Bônus de Subscrição estão detalhadas na ata da RCA 12/12.

Caso seja aprovado o Aumento de Capital Mínimo, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.146.371.970,99 (um bilhão, centro e quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), dividido em 152.359.482 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias para R\$ 1.678.986.548,84 (um bilhão, seiscentos e setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 247.469.228 (duzentas e quarenta e sete milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, duzentas e vinte e oito). Caso seja aprovado o Aumento de Capital Máximo, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.146.371.970,99 (um bilhão, centro e quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), dividido em 152.359.482 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias

para R\$ 1.943.629.512,51 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos), dividido em 294.726.900 (duzentas e noventa e quatro milhões, setecentas e vinte e seis mil, novecentas) ações ordinárias. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à Reserva de Capital.

2. Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O Aumento de Capital tem como objetivos (i) capitalizar os créditos titularizados pela Lormont Participações S.A. ("Lormont") e pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP" e, em conjunto com Lormont, "Acionistas Controladoras"), acionistas controladoras da Companhia, divulgados ao mercado no Fato Relevante de 30 de julho de 2025, a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), e (ii) melhorar a estrutura de capital da Companhia, mediante o ingresso de caixa adicional (inclusive mediante o exercício dos Bônus de Subscrição) e/ou a capitalização de créditos porventura detidos por credores em face da Companhia, melhorar a liquidez geral da Companhia e, ainda, fortalecer o capital de giro líquido.

Como principal consequência, o Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do referido aumento, conforme indicado no item (xiii) abaixo.

Com exceção do acima exposto, a administração não vislumbra nenhuma outra consequência jurídica ou econômica além das normalmente esperadas em aumentos de capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui conselho fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Como mencionado no item 2 acima, os recursos relativos aos créditos das Acionistas Controladoras foram utilizados para quitação de obrigações financeiras da Companhia. Além disso, também poderão ser convertidos, no Aumento de Capital, eventuais créditos de outros credores da Companhia, o que, em paralelo aos recursos a ingressarem no caixa da Companhia via Aumento de Capital, fortalecerão a estrutura de caixa da Companhia (inclusive mediante o exercício dos Bônus de Subscrição) o que lhe permitirá, respectivamente, melhorar a liquidez e fortalecer o capital de giro.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas pela Companhia no mínimo, 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) ações ordinárias e, no máximo, 142.367.418 (cento e quarenta e duas

milhões, trezentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, sendo todas nominativas e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e no Estatuto Social.

Além das condições acima, como vantagem adicional aos subscritores das novas ações, serão atribuídos os Bônus de Subscrição, com os termos e condições a seguir indicados. Informações mais detalhadas constam da ata da RCA 12/12, que aprovou a emissão.

Objeto: Cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscriver a Quantidade de Novas Ações (conforme abaixo definido), durante as Janelas de Exercício (abaixo definido), mediante o pagamento do Preço de Exercício Unitário dos Bônus de Subscrição (abaixo definido), sujeito aos demais os termos e condições para o seu exercício.

Quantidade de Bônus de Subscrição: Considerando os valores mínimo e máximo do Aumento de Capital, serão emitidos, no mínimo, 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e seis) Bônus de Subscrição e, no máximo 142.367.418 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito) Bônus de Subscrição.

Emissão: Os Bônus de Subscrição serão emitidos no momento da emissão das ações.

Quantidade de Novas Ações: Cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscriver 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Nova Ação”), respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, previstos na ata de RCA 12/12 (“Quantidade de Novas Ações”).

Forma: Os Bônus de Subscrição terão a forma nominativa, mantidos em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição prestadora do serviço de escrituração contratada pela Companhia que será o Itaú Corretora de Valores S/A.

Negociação: A Companhia solicitará à B3 o competente registro de negociação dos Bônus de Subscrição no mercado secundário no segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, observado o disposto nos itens “Janela de Exercício” e “Solicitação de Exercício” abaixo.

No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente por intermédio da Instituição Escrituradora, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

Preço de Exercício: O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição corresponderá a R\$4,88, que considera o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 no período de 18 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025 com um deságio de 13%, ou caso a Companhia realize futuro aumento de capital a preço inferior ao Preço de Exercício, os detentores dos Bônus de Subscrição poderão exercer os respectivos Bônus de Subscrição e subscrever as ações ordinárias cabíveis considerando o preço de emissão no âmbito do referido aumento de capital, desde que o exercício do Bônus de Subscrição ocorra durante o período de preferência ou prioridade, conforme o caso, no referido aumento de capital ("Preço de Exercício Unitário dos Bônus de Subscrição").

Na hipótese de grupamento, desdobramento ou bonificação das ações ordinárias de emissão da Companhia, a liquidação será feita com títulos "ex", ajustando-se a quantidade de ações ou o Preço de Exercício Unitário dos Bônus de Subscrição proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento ou bonificação, na data em que for exercido pelo seu titular dentro do Prazo de Exercício.

Janelas de Exercício: O exercício do Bônus de Subscrição ocorrerá nas seguintes janelas: **(i)** entre 1º de junho de 2026 até 30 de junho de 2026, **(ii)** entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de janeiro de 2027 e **(iii)** nos períodos de exercício do direito de preferência ou de prioridade, conforme o caso, em eventuais aumentos de capital lançados pela Companhia entre a data de emissão dos Bônus de Subscrição e 31 de janeiro de 2027 ("Janelas de Exercício"). Após 31 de janeiro de 2027, os Bônus de Subscrição não exercidos caducarão e serão automaticamente extintos de pleno direito.

Extinção dos Bônus de Subscrição não exercidos: Após 31 de janeiro de 2027, os Bônus de Subscrição não exercidos serão cancelados e extintos de pleno direito, sem qualquer pagamento, compensação ou indenização aos titulares.

Aceleração da Janela de Exercício: Em caso de ocorrência de qualquer dos eventos a seguir, a Janela de Exercício dos Bônus de Subscrição será automaticamente acelerada, tornando-se imediatamente exercível a totalidade dos Bônus de Subscrição emitidos: (i) a realização de qualquer oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia; (ii) qualquer reorganização societária que resulte na migração da base acionária da Companhia para outra sociedade, incluindo, mas não se limitando, a operações de incorporação da Companhia por outra sociedade, incorporação de ações da Companhia por outra sociedade, ou fusão envolvendo a Companhia; (iii) a aprovação do cancelamento de registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Procedimento de Exercício: Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos, durante as Janelas de Exercício, observados os procedimentos da Instituição Escrituradora e da B3, a exclusivo critério de seu titular, mediante a solicitação de exercício e o pagamento do Preço de Emissão, e sujeitos aos termos e condições descritos no item "Solicitação de Exercício" abaixo.

Solicitação de Exercício: Para investidores residentes e domiciliados no Brasil, a solicitação de exercício será efetuada por escrito à Instituição Escrituradora ou por meio do agente de custódia no âmbito da Central Depositária, conforme o caso, na Janela de Exercício de Exercício, observados os procedimentos da Instituição Escrituradora e da B3.

Pagamento do Preço de Exercício: O Preço de Exercício Unitário dos Bônus de Subscrição será pago em moeda corrente nacional (reais) obedecidas as regras e procedimentos próprios da Instituição Escrituradora e da Central Depositária, conforme o caso.

Emissão das Novas Ações e Homologação do Aumento de Capital: O Conselho de Administração se reunirá e homologará o aumento do capital social da Companhia e a emissão das Novas Ações decorrentes dos Bônus de Subscrição exercidos na referida janela de exercício em até 15 dias úteis contados do encerramento da Janela de Exercício ou, no caso da Janela de Exercício durante o período da prioridade ou da preferência em aumento de capital, no mesmo momento em que for homologado o Aumento de Capital ("RCA Homologação"). Nos casos em que a aprovação do aumento e sua homologação ocorram no mesmo ato – como previsto, por exemplo, no art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 - a RCA Homologação ocorrerá em até 15 dias úteis contados do encerramento após o período de exercício da preferência.

A RCA Homologação não será realizada se não houver exercício de Bônus de Subscrição durante a Janela de Exercício.

Direitos das Novas Ações: As Novas Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos demais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto, na legislação aplicável e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes na data de emissão dos Bônus de Subscrição, incluindo o direito ao recebimento de proventos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia com data de corte igual ou posterior à Data de Conversão.

Tratamento de Frações de Ações: O número total de Novas Ações mediante exercício dos direitos do Bônus de Subscrição será sempre um número inteiro, observado que para fins dessa análise deverão ser considerados o conjunto dos Bônus de Subscrição detidos por um mesmo titular e apresentado no âmbito do exercício. Eventuais frações de Novas Ações resultantes do exercício do conjunto dos Bônus de Subscrição mencionado anteriormente, em decorrência de quaisquer ajustes na Quantidade de Ações serão arredondadas:

- para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou

- para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

O Aumento de Capital envolverá a capitalização dos créditos detidos pelas Acionistas Controladoras. Dessa forma, as ações emitidas nessa parcela do Aumento de Capital serão subscritas e integralizadas pelas Acionistas Controladoras mediante a capitalização dos referidos créditos.

Os acionistas ou cessionários que porventura venham a exercer seus respectivos direitos de preferência também poderão, na qualidade de credores, integralizar seus respectivos créditos para subscrever as ações emitidas no Aumento de Capital, considerando que o Aumento de Capital prevê esta alternativa.

A esse respeito, a Companhia informa que há interesse potencial de fornecedores, prestadores de serviços e empregados da Companhia em converterem créditos titularizados em face da Alliança em participação societária no âmbito do Aumento de Capital, sendo possível a celebração, com esses stakeholders, de instrumento específico para regular a integralização das ações no Aumento de Capital com a utilização desses créditos. A respeito, destaca-se que, não houve, até o momento, a formalização de qualquer compromisso entre as partes. De todo modo, considerando não se tratar de acionistas da Companhia, a participação desses terceiros no aumento de capital somente poderá se dar por meio da cessão de direitos de preferência, cessão dos direitos às sobras ou participação em eventual leilão de sobras.

Exceto pelo acima mencionado, a Companhia não recebeu indicações formais adicionais de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão de cada ação ordinária é de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta). Mais informações a respeito do cálculo do preço de emissão podem ser encontradas no item (viii) abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Não haverá valores decorrentes do preço de emissão que serão destinados à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Os administradores entendem que o Aumento de Capital se justifica como forma de preservar a estrutura de capital da Companhia, contribuindo com a consecução do seu plano de negócios e da sua estratégia de crescimento por meio da quitação dos créditos e do recebimento de recursos por meio do exercício do direito de preferência pelos acionistas com a integralização em dinheiro.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem as novas ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Ainda, na visão da administração, o preço de emissão das ações foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com a aplicação de ágio, conforme exposto no item (viii) abaixo.

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação será de, no máximo, 48,305%, considerando o Aumento de Capital Máximo; e, no mínimo, 38,433%, considerando o Aumento de Capital Mínimo. Se incluído o Bônus de Subscrição que será entregue como vantagem adicional, os acionistas que não participarem do Aumento de Capital poderão ter suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no máximo, 65,142% (se o Aumento de Capital for integralmente subscrito e todos os Bônus de Subscrição forem exercidos).

O Bônus de Subscrição, por sua vez, a ser emitido como vantagem adicional aos subscritores do Aumento de Capital, também cria valor para os acionistas, pois confere uma opção de contribuir com recursos adicionais à Companhia no futuro, bem como poderá ser negociado no mercado. O Bônus de Subscrição também atende ao melhor interesse da Companhia, pois (i) incentiva os acionistas a aderir ao Aumento de Capital, pelas mesmas razões explicitadas no parágrafo anterior, (ii) permite uma futura capitalização da Companhia, com prazo alinhado à percepção da administração quanto às suas necessidades de caixa de curto prazo, (iii) difere o potencial impacto da diluição total que poderá ocorrer em decorrência da subscrição do Aumento de Capital e exercício dos Bônus de Subscrição, (iv) concede aos acionistas que participarem do Aumento de Capital a opção de avaliar no curto prazo o interesse de contribuir com recursos adicionais à Companhia, refletindo informações mais atualizadas sobre os efeitos da pandemia em seus negócios em um contexto de elevada volatilidade e incerteza; e (v) caso o titular do Bônus de Subscrição não tenha interesse no seu exercício, possibilita sua alienação no mercado.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenoradamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão de R\$5,60 por ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões da B3 no período de 18 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025. Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação no segmento denominado "Novo Mercado" da B3 ("Novo Mercado"), a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o parâmetro que melhor reflete o

valor atribuído à Companhia neste momento, na medida em que, na visão da Administração, se destina a refletir variações recentes na cotação das ações da Companhia.

Nesse sentido, a Administração entendeu que a fixação do preço de emissão nos termos acima, com base na cotação média em bolsa seria o mecanismo mais adequado, quando comparado aos demais previstos na Lei das S.A., para definição do preço de emissão sem diluição injustificada dos acionistas. Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação à perspectiva de valor da Alliança.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não foi aplicado ágio ou deságio no valor de emissão das ações no Aumento de Capital.

O deságio aplicado ao preço de exercício dos Bônus de Subscrição está dentro de um patamar considerado adequado às práticas de mercado e equilibra a necessidade de estabelecer um preço que incentive a subscrição do Aumento de Capital e exercício dos bônus no futuro, sem comprometer de forma significativa a capacidade da Companhia de captar recursos.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

(xi) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia dentro do capital autorizado com a emissão de 34.066.666 (trinta e quatro milhões, sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis ações) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela Companhia, ao preço de emissão de R\$ 15,00 (quinze reais).

(xii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações.

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação será de, no máximo, 48,305%, considerando o Aumento de Capital Máximo; e, no mínimo, 38,433%, considerando o Aumento de Capital Mínimo.

(xiii) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

As novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão subscritas e integralizadas no prazo destinado ao exercício do direito de preferência, e no rateio de sobras, conforme detalhado no item abaixo.

As ações emitidas em conexão com o Aumento de Capital poderão ser integralizadas em créditos detidos contra a Companhia, no ambiente escritural, ou em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária. Considerando o Aumento de Capital Máximo, os acionistas poderão subscrever ações no Aumento de Capital proporcionalmente à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte, na razão de 0,9346485281 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária de que for titular na Data de Corte.

Prazo de Exercício do Direito de Preferência:

Os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações em percentual proporcional à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte (conforme definido no item 4(xv) abaixo), podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o façam, no período de 18 de dezembro de 2025 (inclusive) a 16 de janeiro de 2026 (inclusive). Destaca-se que os acionistas com ações na Central Depositária deverão informar-se com as suas respectivas corretoras a respeito de eventual redução do prazo para operacionalização da cessão do direito de preferência no ambiente de bolsa.

As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir do dia 18 de dezembro de 2025 (inclusive).

Condições e Forma de Integralização:

As ações emitidas no Aumento de Capital serão integralizadas com os créditos detidos pelas Acionistas Controladoras contra a Companhia e, quanto aos demais acionistas ou cessionários do direito de preferência, as ações emitidas no Aumento de Capital poderão ser integralizadas em créditos contra a Companhia (neste caso, no Escriturador) ou à vista, em moeda corrente nacional.

Cessão do Direito de Preferência:

Nos termos mencionados acima, os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital

poderão negociá-los, integral ou parcialmente, ou, nos termos do artigo 171, §6º da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros.

Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao Escriturador, poderão ceder seus respectivos direitos de preferência, devendo preencher e assinar formulários específicos que estarão disponíveis em qualquer agência do escriturador, a serem apresentados em conjunto com a documentação pertinente de representação. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na B3 também poderão ceder seus direitos de preferência ou, ainda, transferi-los ao ambiente escritural e subscrever as ações diretamente no ambiente escritural, ainda que as ações lastro para o direito de subscrição sejam mantidas sob a custódia da B3. Para isso, deverão procurar seus agentes de custódia (corretoras) para informar-se quanto aos prazos e procedimentos aplicáveis.

Procedimento para Subscrição das Ações:

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência referentes a ações depositadas na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição no seu respectivo agente de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência referentes a ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer o seu direito de preferência deverão apresentar os seguintes documentos:

- (1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF"); e (c) comprovante de residência; e
- (2) pessoa jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ"); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

(xiv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Nos termos informados acima, observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Ações.

Os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de dezembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data ("Data de Corte") terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período de 18 de dezembro de 2025 (inclusive) a 16 de janeiro de 2026 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na razão de 0,9346485281 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária de que for titular na Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição serão desconsideradas.

As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir do dia 18 de dezembro de 2025 (inclusive).

(xv) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Após o término do período para exercício do direito de preferência, caso existam sobras de ações não subscritas, os acionistas ou cessionários de direitos de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão prazo, a ser estabelecido em aviso aos acionistas sobre as ações não subscritas após o período de exercício do direito de preferência, para subscreverem tais sobras de ações, mediante a assinatura de um novo boletim de subscrição. Informações adicionais a respeito da subscrição das sobras serão divulgadas pela Companhia, por meio de aviso aos acionistas após o término do período inicial de exercício do direito de preferência.

Durante o período de subscrição de sobras, será permitida a cessão de direitos de subscrição de sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição já realizadas dentro do período para exercício do direito de preferência.

Sem prejuízo do acima, uma vez subscrito o valor do Aumento de Capital Mínimo, o Aumento de Capital poderá ser considerado concluído mediante homologação parcial. Dessa forma, após o rateio de sobras, o Conselho de Administração poderá deliberar (i) sobre a realização do leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", da Lei das S.A., desde que limitado ao montante de 5% do valor efetivamente subscrito no Aumento de Capital, a fim de afastar a aplicação do art. 26, inciso XIII da Resolução CVM nº 160/22, e/ou (ii) pela homologação parcial do aumento de capital.

(xvi) descrever, pormenoradamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital devidamente deliberada pelo Conselho de Administração, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao acionista subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital. Para tanto, o acionista subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se deseja condicionar a sua subscrição à verificação da subscrição (i) da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao valor do Aumento de Capital Mínimo e menor do que o valor do Aumento de Capital Máximo. Nesta hipótese, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista para a subscrição, pretende receber (i) a totalidade das ações por ele subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital Máximo, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O acionista subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item (ii) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone.

O(s) acionista(s) da Companhia e/ou o(s) cessionário(s) de direitos de preferência para subscrição de novas ações da Companhia que condicionaram sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial receberão de volta os valores por ele(s) integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens:
a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos;
b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e
c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

6. O disposto nos itens 1 a 6 acima não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 dias; (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09h00 às 18h00.

Por fim, informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Companhia (<http://ri.allianca.com/>) ou pelo e-mail ri@allianca.com, ou ainda, no site da CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Annex E of CVM Resolution No. 80/2022 Notice of Capital Increase Approved by the Board of Directors

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), (B3: AARL3) hereby informs, pursuant to Article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, that at a meeting of the Board of Directors held on December 12, 2025 ("Board Meeting 12/12"), the increase of the Company's share capital within the limit of the authorized capital, as provided in Article 5, paragraph 2 of the Company's Bylaws, was approved under the terms and conditions set forth below ("Capital Increase").

1. Disclosure of the amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

The Capital Increase involves the private subscription of at least, 95,109,746 (ninety-five million, one hundred nine thousand, seven hundred forty-six) common shares, all registered, book-entry, and without par value, totaling R\$ 532,614,577.85, and at most, 142,367,418 (one hundred forty-two million, three hundred sixty-seven thousand, four hundred eighteen) common shares, all registered and without par value, totaling R\$ 797,257,541.52, with the allocation of subscription warrants as an additional free benefit to subscribers (one warrant for each subscribed share) ("Warrants"). The characteristics of the Warrants are detailed in the minutes of the Board Meeting 12/12.

If the Minimum Capital Increase is approved, the Company's share capital will change from R\$ 1,146,371,970.99 (one billion, one hundred forty-six million, three hundred seventy-one thousand, nine hundred seventy reais and ninety-nine cents), divided into 152,359,482 (one hundred fifty-two million, three hundred fifty-nine thousand, four hundred eighty-two) common shares, to R\$ 1,678,986,548.84 (one billion, six hundred seventy-eight million, nine hundred eighty-six thousand, five hundred forty-eight reais and eighty-four cents), divided into 247,469,228 (two hundred forty-seven million, four hundred sixty-nine thousand, two hundred twenty-eight) common shares. If the Maximum Capital Increase is approved, the Company's share capital will change from R\$ 1,146,371,970.99 (one billion, one hundred forty-six million, three hundred seventy-one thousand, nine hundred seventy reais and ninety-nine cents), divided into 152,359,482 (one hundred fifty-two million, three hundred fifty-nine thousand, four hundred eighty-two) common shares, to R\$ 1,943,629,512.51 (one billion, nine hundred forty-three million, six hundred twenty-nine thousand, five hundred twelve reais and fifty-one cents), divided into 294,726,900 (two hundred ninety-four million, seven hundred twenty-six thousand, nine hundred) common shares. No portion of the issue price will be allocated to the Capital Reserve.

2. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences:

The Capital Increase aims to (i) capitalize the credits held by Lormont Participações S.A. ("Lormont") and Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP" together with Lormont, "Controlling Shareholders"), the Company's controlling shareholders, disclosed to the market in the Material Fact dated July 30, 2025, as an advance for future capital increase ("AFAC"), and (ii) improve the Company's capital structure through the inflow of additional cash (including through the exercise of Warrants) and/or the capitalization of credits that may be held by creditors against the Company, enhancing the Company's overall liquidity, and further strengthen its net working capital.

As the main consequence, the Capital Increase may lead to the dilution of the Company's current shareholders who choose not to exercise their preemptive rights to subscribe for the shares issued in connection with the aforementioned increase, as indicated in item (xiii) below.

Except for the above, management does not foresee any other legal or economic consequences beyond those normally expected in capital increases.

3. Provide a copy of the opinion of the fiscal council

Not applicable, as the Company does not have a Fiscal Council installed.

4. In the case of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

(i) describe the allocation of funds:

As mentioned in item 2 above, the funds related to Controlling Shareholders' credits were used to settle the Company's financial obligations. In addition, other creditors' credits against the Company may also be converted in the Capital Increase, which, together with the funds to be received by the Company through the Capital Increase, will strengthen the Company's cash position (including through the exercise of Warrants), improving its liquidity and strengthening its net working capital.

(ii) inform the number of shares issued of each type and class:

The Company will issue at least 95,109,746 (ninety-five million, one hundred nine thousand, seven hundred forty-six) common shares and at most 142,367,418 (one hundred forty-two million, three hundred sixty-seven thousand, four hundred eighteen) common shares, all registered and with no par value.

(iii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued:

The shares issued under the Capital Increase will grant their holders the same rights, advantages and restrictions granted to the current holders of common shares issued by the Company, including full participation in any distributions of dividends, interest on equity and capital remuneration that may

be declared by the Company, as well as all other rights currently assured to common shares issued by the Company, as provided for in the Brazilian Corporations Law, in the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) Novo Mercado Listing Rules, and in the Company’s Bylaws.

In addition to the conditions above, as an additional benefit to the subscribers of the new shares, Warrants will be granted under the terms and conditions indicated below. More detailed information is set forth in the minutes of the Board of Directors’ Meeting held on December 12, which approved the issuance.

Object: Each Warrant will grant its holder the right to subscribe for the Quantity of New Shares (as defined below) during the Exercise Windows (as defined below), upon payment of the Exercise Price of the Warrants (as defined below), subject to the other terms and conditions for its exercise.

Quantity of Warrants: Considering the minimum and maximum amounts of the Capital Increase, at least 95,109,746 (ninety-five million, one hundred nine thousand, seven hundred forty-six) Warrants and at most 142,367,418 (one hundred forty-two million, three hundred sixty-seven thousand, four hundred eighteen) Warrants will be issued

Issuance: The Warrants will be issued at the same time as the shares.

Quantity of New Shares: Each Warrant will grant its holder the right to subscribe for 1 (one) new common share, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company (“New Share”), subject to any upward or downward adjustments provided for in the minutes of the Board Meeting 12/12 (“Quantity of New Shares”).

Form: The Warrants will be registered and maintained in deposit accounts in the name of their holders at the bookkeeping institution contracted by the Company, which will be Itaú Corretora de Valores S/A.

Trading: The Company will request B3 to register the Warrants for trading on the secondary market in the special securities trading segment of B3, governed by the Novo Mercado Listing Rules, subject to the provisions of the items “Exercise Window” and “Exercise Request” below.

During the period between the issuance of the Warrants and their admission to trading, the Warrants may only be traded privately, directly through the Bookkeeping Institution, in accordance with applicable law, without the possibility of trading on regulated securities markets.

Exercise Price: The exercise price of each Warrant will correspond to R\$4.88, which considers the volume-weighted average price (VWAP) of the Company’s shares over the last 60 (sixty) trading sessions on B3 during the period from September 18, 2025, to December 11, 2025, with a discount of 13%, or, if the Company carries out a future capital increase at a price lower than the Exercise Price, the holders of the Warrants may exercise their respective Warrants and subscribe for the applicable common shares at the issue price under such capital

increase, provided that the exercise of the Warrant occurs during the preemptive or priority period, as the case may be, in such capital increase ("Exercise Price of the Warrants").

In the event of a reverse stock split, stock split or bonus share issuance of the Company's common shares, settlement will be made with "ex" securities, adjusting the number of shares or the Unit Exercise Price of the Warrants proportionally to the percentage of the reverse split, stock split or bonus issuance, on the date they are exercised by their holder within the Exercise Window.

Exercise Windows: The exercise of the Warrants will occur during the following windows: **(i)** from June 1, 2026, to June 30, 2026; **(ii)** from January 1, 2027, to January 31, 2027; and **(iii)** during the periods for exercising preemptive or priority rights, as applicable, in possible capital increases launched by the Company between the issuance date of the Warrants and January 31, 2027 ("Exercise Windows"). After January 31, 2027, any unexercised Warrants will lapse and be automatically extinguished by operation of law.

Extinction of Unexercised Warrants: After January 31, 2027, any unexercised Warrants will be canceled and automatically extinguished by operation of law, without any payment, compensation, or indemnification to their holders.

Acceleration of the Exercise Window: In the event of the occurrence of any of the following events, the Exercise Window of the Warrants will be automatically accelerated, making all issued Warrants immediately exercisable: (i) the launch of any public tender offer for shares issued by the Company; (ii) any corporate reorganization that results in the migration of the Company's shareholder base to another company, including, but not limited to, transactions involving the merger of the Company into another company, merger of the Company's shares into another company, or a merger involving the Company; (iii) the approval of the cancellation of the Company's registration with the Brazilian Securities Commission.

Exercise Procedure: The Warrants may be exercised during the Exercise Windows, subject to the procedures of the Bookkeeping Institution and B3, at the sole discretion of their holder, upon submission of an exercise request and payment of the Issue Price, and subject to the terms and conditions described under "Exercise Request" below.

Exercise Request: For investors resident and domiciled in Brazil, the exercise request must be submitted in writing to the Bookkeeping Institution or through the custody agent within the scope of the Central Depository, as applicable, during the Exercise Windows, in accordance with the procedures of the Bookkeeping Institution and B3.

Payment of the Exercise Price: The Exercise Price of the Warrants will be paid in Brazilian currency (reais), in compliance with the rules and procedures of the Bookkeeping Institution and the Central Depository, as applicable.

Issuance of New Shares and Ratification of the Capital Increase: The Board of Directors shall meet and homologate the Company's share capital increase and the issuance of the New

Shares resulting from the Warrants exercised during the respective exercise window within 15 business days from the end of the Exercise Window or, in the case of an Exercise Window occurring during the priority or preemptive rights period in a capital increase, at the same time the Capital Increase is homologated ("Homologation Board Meeting"). In cases where the approval of the increase and its ratification occur in the same act – as provided, for example, in Article 171, paragraph 2 of Law No. 6,404/76 – the Homologation Board Meeting shall take place within 15 business days from the end of the preemptive rights exercise period.

The Homologation Board Meeting will not be held if no Warrants are exercised during the Exercise Window.

Rights of the New Shares: The New Shares will grant their holders the same rights, advantages and restrictions granted to other holders of common shares issued by the Company, as provided in its bylaws, applicable law and the Novo Mercado Listing Rules, as in effect on the date of issuance of the Warrants, including the right to receive full dividends and other distributions pertaining to common shares issued by the Company that may be declared by the Company with a cut-off date equal to or after the Conversion Date.

Treatment of Fractional Shares: The total number of New Shares upon exercise of the rights under the Warrants will always be an integer number, considering the aggregate Warrants held by the same holder and presented for exercise. Any fractional New Shares resulting from the exercise of the aggregate Warrants mentioned above, due to any adjustments in the Quantity of Shares, will be rounded:

- upward, if the fraction represents more than 0.5; or
- downward, if the fraction represents 0.5 or less.

(iv) inform whether related parties, as defined by the accounting rules governing this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts when such amounts are already known:

The Capital Increase will involve the capitalization of credits held by the Controlling Shareholders. Accordingly, the shares issued in this portion of the Capital Increase will be subscribed and paid in by the Controlling Shareholders through the capitalization of such credits.

Shareholders or assignees who may exercise their respective preemptive rights may also, as creditors, use their respective credits to subscribe for the shares issued in the Capital Increase, considering that the Capital Increase provides for this alternative.

In this regard, the Company informs that there is potential interest from suppliers, service providers, and employees of the Company in converting credits held against Alliança into equity interests in the Capital Increase. It is possible that a specific instrument will be entered into with these stakeholders to regulate the payment of shares in the Capital Increase using these credits. In this regard, it should be noted that, to date, no formal agreement has been entered into between the parties. In any event, considering that these are not shareholders of the Company, the participation

of these third parties in the capital increase can only take place through the assignment of preemptive rights, the assignment of rights to unsubscribed shares, or participation in a possible auction of such unsubscribed shares.

Except as mentioned above, the Company has not received any formal indications from other related parties regarding their potential interest in participating in the Capital Increase.

(v) inform the issue price of the new shares:

The issue price of each common share is R\$ 5.60 (five reais and sixty cents). More information regarding the calculation of the issue price can be found in item (viii) below.

(vi) inform the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve:

The shares issued by the Company have no par value. No portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

(viii) provide the opinion of the management on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase:

Management believes that the Capital Increase is justified as a way to preserve the Company's capital structure, contributing to the achievement of its business plan and growth strategy through the settlement of credits and the receipt of funds from the exercise of preemptive rights by shareholders with payment in cash.

Considering that the Company's shareholders will be assured preemptive rights, pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, there will be no dilution for shareholders who subscribe for the new shares in proportion to their respective holdings in the Company's share capital. Furthermore, in management's view, the issue price of the shares was set so as not to cause unjustified economic dilution for the Company's current shareholders, in accordance with Article 170, paragraph 1, item III of the Brazilian Corporations Law, with the application of a premium, as explained in item (viii) below.

The potential corporate dilution percentage resulting from the issuance of shares in the context of the Capital Increase for shareholders who do not subscribe for any shares will be, at most, 48.305%, considering the Maximum Capital Increase; and, at least, 38.433%, considering the Minimum Capital Increase. If the Warrant to be delivered as an additional benefit is included, shareholders who do not participate in the Capital Increase may have their respective holdings in the Company's share capital diluted by up to 65.142% (if the Capital Increase is fully subscribed and all Warrants are exercised).

The Warrant to be issued as an additional benefit to subscribers of the Capital Increase, also creates value for shareholders, as it grants an option to contribute additional funds to the Company in the future, as well as being tradable in the market. The Warrant also serves the best interest of the

Company because (i) it encourages shareholders to adhere to the Capital Increase for the same reasons stated in the previous paragraph, (ii) it allows for a future capitalization of the Company within a timeframe aligned with management's perception of its short-term cash needs, (iii) it defers the potential impact of full dilution that may occur as a result of the subscription of the Capital Increase and the exercise of the Warrants, (iv) it grants shareholders who participate in the Capital Increase the option to assess in the short term their interest in contributing additional funds to the Company, reflecting more up-to-date information on the effects of the pandemic on their businesses in a context of high volatility and uncertainty; and (v) if the holder of the Warrant is not interested in exercising it, it allows for its sale in the market.

(viii) inform the criteria for calculating the issue price and justify in detail the economic aspects that determined its choice:

The issue price of R\$ 5.60 per share was set without unjustified dilution for the Company's current shareholders, based on Article 170, paragraph 1, item III of the Brazilian Corporations Law, taking into consideration the volume-weighted average price (VWAP) of the Company's shares over the 60 (sixty) trading sessions on B3 during the period from September 18, 2025, to December 11, 2025. As the Company is a publicly-held company listed on B3, whose shares are traded on the segment known as "Novo Mercado" of B3 ("Novo Mercado"), the Company believes that the share price quotation criterion is the parameter that best reflects the value attributed to the Company at this time, as, in management's view, it is intended to capture recent variations in the Company's share price.

In this sense, management considered that setting the issue price as described above, based on the average market price, would be the most appropriate mechanism, when compared to the other methods provided for in the Brazilian Corporations Law, to define the issue price without unjustified dilution of shareholders. Regarding the other criteria listed in Article 170, paragraph 1 of the Brazilian Corporations Law, it is worth noting that: (a) the criterion based on future profitability necessarily relies on a series of assumptions that have been strongly affected by the current environment, given economic and market uncertainties, and therefore does not appear to be the most appropriate at this time; and (b) the criterion based on book value is determined exclusively by accounting standards, which do not necessarily reflect, at all times, the market's view of the Company's value.

(ix) if the issue price has been set with a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined:

No premium or discount was applied to the issue price of the shares in the Capital Increase.

The discount applied to the exercise price of the Warrants is within a level considered appropriate to market practices and balances the need to set a price that encourages the subscription of the Capital Increase and the future exercise of the Warrants, without significantly compromising the Company's ability to raise funds.

(x) provide a copy of all reports and studies that supported the determination of the issue price:

Not applicable.

(xi) inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years:

At a Board Meeting held on November 27, 2024, the Company's capital increase within the authorized capital was approved, with the issuance of 34,066,666 (thirty-four million, sixty-six thousand, six hundred sixty-six) common shares, all registered, book-entry and with no par value, at an issue price of R\$ 15.00 (fifteen reais).

(xiii) present the potential dilution percentage resulting from the issuance

Considering that the Capital Increase will be carried out through a private subscription, respecting the preemptive rights of the Company's current shareholders to participate in such increase in proportion to their holdings, any corporate dilution will only occur if shareholders fail to exercise their respective preemptive rights in the subscription of shares.

The potential corporate dilution percentage resulting from the issuance of shares in the context of the Capital Increase for shareholders who do not subscribe for any shares will be, at most, 48.305%, considering the Maximum Capital Increase; and, at least, 38.433%, considering the Minimum Capital Increase.

(xiii) inform the deadlines, conditions and method of subscription and payment for the shares issued

The new shares issued as a result of the Capital Increase will be subscribed and paid in within the period allocated for the exercise of preemptive rights and in the allocation of remaining shares, as detailed in the item below.

The shares issued in connection with the Capital Increase may be paid either by credits held against the Company, in book-entry form, or in Brazilian currency, at the time of subscription, in accordance with the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and the Central Depository. Considering the Maximum Capital Increase, shareholders may subscribe for shares in the Capital Increase proportionally to the number of shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Cut-off Date, at the ratio of 0.9346485281 new common share for each 1 (one) common share held on the Cut-off Date.

Preemptive Rights Exercise Period:

Holders of shares issued by the Company may exercise their respective preemptive rights to subscribe for new shares in a percentage proportional to the number of shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Cut-off Date (as defined in item 4(xv) below), and may subscribe or assign such rights to third parties, during the period from December 18, 2025 (inclusive) to January 16, 2026 (inclusive). It should be noted that shareholders with shares in the Central Depository must check with their respective brokers regarding any reduction in the deadline for processing the assignment of preemptive rights in the exchange environment.



The Company's shares will be traded ex-preemptive rights as of December 18, 2025 (inclusive).

Conditions and Form of Payment:

The shares issued in the Capital Increase will be paid in with the credits held by the Controlling Shareholders against the Company and, as for other shareholders or assignees of preemptive rights, the shares issued in the Capital Increase may be paid either with credits against the Company (in this case, through the Bookkeeping Agent) or in cash, in Brazilian currency.

Assignment of Preemptive Rights:

As mentioned above, shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights to subscribe shares in the Capital Increase may trade them, in whole or in part, or, pursuant to Article 171, §6 of the Brazilian Corporations Law, assign them to third parties.

Shareholders whose shares are registered with the Bookkeeping Agent may assign their respective preemptive rights by completing and signing specific forms that will be available at any branch of the Bookkeeping Agent, to be submitted together with the relevant representation documents. Shareholders whose shares are held in custody at B3 may also assign their preemptive rights or transfer them to the book-entry environment and subscribe for shares directly in the book-entry environment, even if the shares underlying the subscription rights are held in custody at B3. For this purpose, they must contact their custody agents (brokers) to obtain information on applicable deadlines and procedures.

Procedure for Subscription of Shares:

Shareholders or assignees of preemptive rights related to shares deposited in B3's Central Depository must exercise their subscription rights through their respective custody agents (brokers), in accordance with the rules and deadlines established by B3's Central Securities Depository.

Shareholders or assignees of preemptive rights related to shares recorded in the Bookkeeping Agent's records who wish to exercise their preemptive rights must submit the following documents:

- (1) Individuals: (a) identity document (RG or RNE); (b) proof of registration with the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance ("CPF"); and (c) proof of residence; and
- (2) Legal entities: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current officers or a certified copy of the consolidated articles of association or bylaws; (b) proof of registration with the National Corporate Taxpayer Registry of the Ministry of Finance ("CNPJ"); (c) certified copy of corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription form; and (d) certified copy of the identity document, CPF and proof of residence of the signatory(ies).

In the case of representation by proxy, a public power of attorney with specific powers must be presented, together with the documents mentioned above, as applicable, of both the grantor and the attorney-in-fact.

Foreign investors may be required to submit other representation documents, in accordance with applicable law.

In case of doubts, shareholders may contact the Bookkeeping Agent on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at the following telephone numbers: (i) capitals and metropolitan regions: +55 (11) 3003-9285; and (ii) other locations: 0800 7209285.

(xiv) inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which such right is subject

As stated above, and subject to the procedures established by the Bookkeeping Agent and the Central Depository, the Company's shareholders will be assured preemptive rights to subscribe for the Shares.

Shareholders of the Company registered at the close of trading on B3 on December 17, 2025, considering transactions carried out on such date ("Cut-off Date"), will have, pursuant to Article 171 of the Brazilian Corporations Law, the period from December 18, 2025 (inclusive) to January 16, 2026 (inclusive) to exercise their preemptive rights to subscribe for the shares issued in connection with the Capital Increase, at the ratio 0.9346485281 new common share for each 1 (one) common share held on the Cut-off Date.

Fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of subscription rights will be disregarded.

The Company's shares will be traded ex-preemptive rights as of December 18, 2025 (inclusive).

(xv) inform management's proposal for the treatment of any remaining shares

After the end of the period for exercising preemptive rights, if there are remaining unsubscribed shares, shareholders or assignees of preemptive rights who have expressed interest in reserving remaining shares in the respective subscription form will have a period, to be established in a notice to shareholders regarding the unsubscribed shares after the preemptive rights exercise period, to subscribe for such remaining shares by signing a new subscription form. Additional information regarding the subscription of remaining shares will be disclosed by the Company through a notice to shareholders after the end of the initial preemptive rights exercise period.

During the subscription of remaining shares period, the assignment of rights to subscribe for remaining shares will be permitted independently or separately from the assignments of subscription rights already made during the preemptive rights exercise period.

Without prejudice to the above, once the Minimum Capital Increase amount has been subscribed, the Capital Increase may be deemed completed through partial homologation. Accordingly, after the allocation of remaining shares, the Board of Directors may resolve (i) to conduct the auction of remaining shares provided for in Article 171, §7, "b" of the Brazilian Corporations Law, provided that it is limited to 5% of the amount effectively subscribed in the Capital Increase, in order to avoid the application of Article 26, item XIII of CVM Resolution No. 160/22; and/or (ii) to partially homologate the capital increase.

(xvi) Describe in detail the procedures to be adopted in the event of a partial homologation of the capital increase

In the event of a partial homologation of the Capital Increase duly approved by the Board of Directors, no additional period will be granted for reconsideration of the subscription decision; however, the subscribing shareholder will be assured the right to condition the subscription of the Capital Increase. To this end, the subscribing shareholder must, at the time of subscription, indicate whether they wish to condition their subscription on the occurrence of (i) the subscription of all shares subject to the Capital Increase; or (ii) a quantity or financial amount greater than or equal to the Minimum Capital Increase and less than the Maximum Capital Increase. In this case, the subscriber must, at the time of subscription, indicate whether, upon fulfillment of the condition provided for the subscription, they intend to receive (i) all shares subscribed by them or (ii) the quantity equivalent to the proportion between the total number of shares effectively subscribed and the maximum number of shares originally approved to be issued in the Maximum Capital Increase, assuming, in the absence of an indication, the subscriber's interest in receiving all subscribed shares.

The subscribing shareholder whose subscription condition provided in the respective subscription form is not fulfilled will receive the amount paid by them, without monetary adjustment, in full or in part, according to the option indicated in the respective subscription form.

If the subscriber has selected the option provided in item (ii) above, the subscriber must indicate in the subscription form the following information so that the Company can return the excess amounts (which will be the total amount paid by the subscriber, reduced by the amount necessary to maintain only their proportional interest in the Company's share capital): the bank, branch, checking account, their name or corporate name, CPF or CNPJ, address, and telephone number.

The Company's shareholder(s) and/or assignee(s) of preemptive rights for the subscription of new shares of the Company who conditioned their participation in the Capital Increase due to partial homologation will receive back the amounts paid by them, without interest or monetary adjustment, without reimbursement and with deduction, if applicable, of amounts related to applicable taxes.

(xvii) If the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, with assets:

- a) provide a complete description of the assets to be accepted;**
- b) clarify the relationship between the assets and the Company's corporate purpose; and**
- c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available**

Not applicable.

5. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class; and (ii) describe the rights, advantages, and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable.

6. The provisions of items 1 to 6 above do not apply to capital increases resulting from an option plan, in which case the issuer must inform: (i) the date of the general shareholders' meeting at which the option plan was approved; (ii) the amount of the capital increase and the new share capital; (iii) the number of shares issued of each type and class; (iv) the issue price of the new shares; (v) the quotation of each type and class of the issuer's shares in the markets where they are traded, identifying (a) the minimum, average, and maximum quotation for each year in the last 3 (three) years; (b) the minimum, average, and maximum quotation for each quarter in the last 2 (two) years; (c) the minimum, average, and maximum quotation for each month in the last 6 (six) months; and (d) the average quotation in the last 90 days; (vi) the potential dilution percentage resulting from the issuance.

Not applicable.

The Bookkeeper will be available to shareholders for clarifications or to obtain information through the following phone numbers: 3003-9285 (for capitals and metropolitan regions) and 0800 720 9285 (for other locations), on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m.

Finally, more detailed information about the Capital Increase can be obtained on the Company's website (<http://ri.allianca.com/>), by e-mail at ri@allianca.com, or on the CVM website (www.cvm.gov.br), in accordance with applicable regulations.

São Paulo, December 12, 2025.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.